



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
DEPTO.APOIO AO DESENV.DOS MUN. TURISTICOS



TERMO DE ADITAMENTO

Convênio: 180/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - ADEQUAÇÃO DE PROJETO, ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO COM ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO CONVÊNIO Nº 180/2022, CELEBRADO EM 07/12/2022, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA **SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS**, E O MUNICÍPIO DE SALTO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA **MUSEU DA ÁGUA**.

O Estado de São Paulo, por meio de sua **Secretaria de Turismo e Viagens**, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representado por seu **Chefe de Gabinete EDER RAFAEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.108.000-6 e do CPF nº 312.130.128-48, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário de Turismo e Viagens, através da Resolução ST-06/2023, publicada no D.O.E. em 07/04/2023, e o Município de Salto, CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo seu **Prefeito LAERTE SONSIN JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19308602-5 e do CPF nº 072.777.368-26, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 180/2022 assinado em 07/12/2022, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata "Do Objeto", passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para Museu da Água, de acordo com o plano de trabalho que faz parte integrante deste processo como Anexo I às fls. 360/363, com alterações às fls. 975/977 e com o cronograma físico-financeiro de desembolso à fl. 892.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. Serviços Preliminares;
2. Movimentação do solo;
3. Infraestrutura;
4. Superestrutura;
5. Instalações elétricas;
6. Instalações hidráulicas;
7. Revestimento;
8. Esquadrias;
9. Pintura;
10. Aparelhos e Metais Sanitários;
11. Área Externa;
12. Acessibilidade;
13. Lamina d'agua e cascata;
14. Casa de maquinas (6m x 7m);
15. Passarelas externas;
16. Telhado;
17. Incêndio;
18. Serviços complementares



STTER2024000021DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
DEPTO.APOIO AO DESENV.DOS MUN. TURISTICOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira, que trata “Das Obrigações dos Partícipes”, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - Compete à SECRETARIA:

- a) Inalterada;
- b) Inalterada;
- c) Inalterada.

II - Compete ao MUNICÍPIO:

- a) Executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso à fl. 892, que integra o plano de trabalho, observados a legislação pertinente e os melhores padrões de qualidade e economia;
- b) Inalterada;
- c) Inalterada;
- d) Inalterada;
- e) Inalterada;
- f) Inalterada;
- g) Inalterada;
- h) Inalterada;
- i) Inalterada;
- j) Inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quarta, que trata “Do Valor”, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 5.849.766,38 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 3.202.678,06 (três milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos) de responsabilidade do **ESTADO**, e R\$ 2.647.088,32 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) e/ou o que exceder, de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

Ficam mantidas todas as demais disposições do Convênio nº **180/2022**, firmado em **07/12/2022**, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de março de 2024

LAERTE SONSIN JUNIOR
Prefeito





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
DEPTO.APOIO AO DESENV.DOS MUN. TURISTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

ÉDER RAFAEL DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

TESTEMUNHA(S):

ALINE DE ASSIS BERNARDO - Diretor Técnico III

SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS
TURISTICOS

LAMARA AMIRANDA - Oficial Administrativo

SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS
TURISTICOS



Assinado com senha por: LAMARA AMIRANDA - 18/03/2024 às 12:24:30
Assinado com senha por: ALINE DE ASSIS BERNARDO - 18/03/2024 às 12:25:18
Assinado com senha por: ÉDER RAFAEL DOS SANTOS - 18/03/2024 às 12:21:39
Assinado com senha por: LAERTE SONSIN JUNIOR - 14/03/2024 às 08:06:52
Documento N°: 2678432A3322031 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2678432A3322031>



STTER2024000021DM